



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU

CNPJ/MF 01 189 994/0001-07 - impressasindspar@gmail.com

Rua Rio Grande do Sul, 632 - Centro - **Telefax (38) 3671-2530** - Paracatu - MG

EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PARACATU, MINAS GERAIS.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – **SINDSPAR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.189.994/0001-07, com Sede na Rua Rio Grande do Sul, Paracatu, MG, CEP: 38.600.100. Neste ato representado por seu presidente **Geraldo Edson Alves**, brasileiro, união estável, servidor Público Municipal, pessoa física inscrita no, CPF Nº 866.465.246-53, RG: M-6.291.368 SSP/MG filho de: Rosina Ferreira Alves e Antônio Alves Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues Menhô Nº 730 - Bairro Bela Vista, Paracatu, MG, com todo acatamento e respeito que vem diante desta Promotoria para manifestar e requerer. Chegou ao conhecimento desta entidade sindical, o ora manifestante, que a Secretaria Municipal de Educação juntamente com seu corpo pedagógico apresentou na véspera do recesso escolar a proposta de horários de 60 minutos de aulas para os alunos do Fundamental II, os docentes foram pegos de surpresa, não houve discussão com o Sindspar, com o Conselho do FUNDEB ou com o Conselho de Educação, tomaram esta medida unilateralmente e de maneira açodada, que colocada em pratica irá prejudicar, reduzir inclusive os proventos dos profissionais do quadro da Educação do município de Paracatu-MG.

Diante do exposto, que o Manifestante requer que seja o Município de Paracatu/Secretaria de Educação seja acionado para evitar problemas maiores, tanto para os alunos, quanto para os docentes.

Paracatu, MG, 26 de Dezembro de 2022

Geraldo Edson Alves
Presidente do Sindspar